



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PROAD - Coordenadoria de Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Celmo Aparecido Ferreira	Matrícula/ SIAPE: 2582565
E-mail: meioambiente@ufvjm.edu.br	Telefone: ramal 8029

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A UFVJM, em seu Campus JK, possui uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. A ETE é objeto de monitoramento do Ministério Público por meio da fiscalização dos agentes do órgão ambiental estadual – SUPRAM Jequitinhonha, pois o Campus está situado ao lado de uma unidade de conservação – Parque Estadual do Biribiri, sendo assim, as atenções são redobradas para o atendimento da forma mais correta possível à legislação pertinente ao monitoramento e lançamento de efluentes.

Destaca-se a Nota Técnica nº 002/2005 da DIMOG/GESAN, visto que o córrego Soberbo, curso d'água que recebe de forma indireta o efluente e drena para o Parque Estadual do Biribiri é classificado como Especial pela Resolução CONAMA nº 357/05 e pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 8 de 21 de Novembro de 2022 por ter a função de preservação dos ambientes aquáticos do referido Parque.

Neste contexto, a UFVJM precisa respeitar os padrões estabelecidos pela legislação e realizar o monitoramento da ETE por meio de empresa especializada, seguindo o programa de monitoramento definido pelo órgão ambiental. Assim é necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento da ETE e de seus afluentes e efluentes líquidos, e das águas subterrâneas e do córrego Soberbo.

2 - Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento da ETE, das águas subterrâneas e do Córrego do Soberbo por meio de análises químicas e biológicas – Campus JK - UFVJM, que serão prestadas nas condições estabelecidas em Termo de Referência;

3 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Para o monitoramento da ETE foram estimadas as quantidades, parâmetros e periodicidade de coletas conforme objeto da contratação, a cada ano, de acordo com o quadro a seguir:

	ETE	Corpo receptor	Águas subterrâneas	
Parâmetros				

	Afluente	Efluentes	Montante	Jusante	Montante	Jusante2/	Total de amostras
OD			2 (S)3/	2 (S)			4
DQO	6 (B)	6 (B)	6 (B)	6 (B)			24
DBO	6 (B)	6 (B)	6 (B)	6 (B)			24
E. coli		12* (B)	6 (B)	6 (B)	1 (A)	2 (A)	27
pH		6 (B)	6 (B)	6 (B)	1 (A)	2 (A)	21
Sólidos sedimentáveis	6 (B)	6 (B)		2(S)			14
Condutividade elétrica		6 (B)	6 (B)	6 (B)	1 (A)	2 (A)	21
Fósforo total		2 (S)	2 (S)	2 (S)			6
Sulfetos		2 (S)	2 (S)	2 (S)			6
Nitrato		2 (S)	2 (S)	2 (S)	1 (A)	2 (A)	9
Nitrogênio amoniacal total		2 (S)	2 (S)	2 (S)	1 (A)	2 (A)	9
Óleos e graxas		2 (S)	2 (S)	2 (S)			6
Substâncias tensoativas		2 (S)	2 (S)	2 (S)			6
Teste de toxicidade aguda		1 (A)					1
Densidade de cianobactérias			2 (S)	2 (S)			4
Cloreto total			2 (S)	2 (S)	1 (A)	2 (A)	7
Clorofila a			2 (S)	2 (S)			4
Turbidez			6 (B)	6 (B)			12

A tabela se refere a um ano de coleta.

Águas subterrâneas jusante **serão dois pontos de coleta** ;

B = bimestral; S = semestral e A = Anual.

Deverão ser realizadas **6 (seis) campanhas de coleta a cada ano, que compreenderão as coletas bimestrais, semestrais e anuais.**

***Para o parâmetro *E. coli* no efluente coletar BIMESTRALMENTE uma amostra no horário de pico e outra no de menor vazão, por isto constam na tabela 12 análises.**

4 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

25.000,00 reais

5 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Instituição:

6 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não se aplica

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Id do item no PAC. 1075

Classe/Grupo: 835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS

Identificador da Futura Contratação: 153036-90043/2023

8 - Resultados pretendidos

A presente contratação visa atender a legislação ambiental, bem como as orientações do Ministério Público e órgãos que tratam da proteção ambiental. A UFVJM espera ainda, com esta contratação, evitar a interrupção da continuidade dos serviços de Monitoramento de ETE que já são realizados.

9 - Indicação de membro da equipe de planejamento

Celmo Aparecido Ferreira - SIAPE: 5282565

Julião Ribeiro Lessa Couto - SIAPE: 2165821

10 - Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

Equipe de Planejamento:

Celmo Aparecido Ferreira

Julião Ribeiro Lessa Couto

Demandante:

Celmo Aparecido Ferreira

Coordenador de Meio Ambiente

APROVAÇÃO

Donaldo Rosa Pires Júnior

Pró-Reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celmo Aparecido Ferreira, Coordenador(a)**, em 31/01/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julião Ribeiro Lessa Couto, Servidor (a)**, em 31/01/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 31/01/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1321518** e o código CRC **04A50869**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.000006/2024-65

SEI nº 1321518

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000